



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 271, DE 12 DE JULHO DE 2001.

20 à 26/07/2001
Publicado no Jornal *O Grito*
Edição n.º 504 Fls. _____

Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair Empréstimo, junto ao Governo Federal, através do Programa PROCEL/ELETRÓBRAS, destinado a melhoria e modernização da iluminação de próprios municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de julho de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.